



**PROCESSO N°** : 2015 13010 000005  
**UNIDADE GESTORA** : 470100 – Recurso sob a Supervisão da Seplan  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO** : 2014  
**ASSUNTO** : Prestação de Contas Anual  
**TIPO DE AUDITORIA** : Avaliação da Gestão

## RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 06/2015

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE- TO, procedemos à análise da Prestação de Contas Anual dos Recursos Sob Supervisão da SEPLAN, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 9° da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2014**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às fls. 68, demonstra que não houve execução orçamentária na unidade.

3.2 Não houve realização da despesa, conforme evidenciado no Anexo 02, às fls. 63.

3.3 As alterações no orçamento do Órgão demonstram que houve redução de 100% das dotações iniciais, que se justificam pela não concretização dos passivos contingente e riscos fiscais previstos na LDO.

3.4 Não houve receitas orçamentárias, extra orçamentárias e o recebimento de transferência financeiras, assim como não ocorreu a realização de despesas orçamentárias, extra orçamentária e transferências financeiras concedidas, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 68 A.

3.5 O Balanço Patrimonial, às fls. **70 e 71**, demonstra uma situação nula dos bens, direitos e obrigações, sem nenhum saldo.

  




- 4 Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos, não foram acompanhados pelos agentes da Controladoria Geral.
- 5 Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado não realizou auditoria de regularidade nos Recursos sob Supervisão da SEPLAN no exercício em análise, conforme informado no Relatório de Gestão.
- 6 A Reserva de Contingência se destina ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, sendo a sua forma de utilização e o respectivo montante definido com base na receita corrente líquida estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO. O valor da reserva inicialmente previsto na LOA foi de **R\$ 72.774.831,00** (setenta e dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais) tendo sido destinado para atender aos créditos adicionais, como demonstrados no Relatório de Gestão, às fls. 37 a 44.
- 7 Não houve recebimento de recursos federais no exercício em análise, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 64, assim como não houve transferência de recursos financeiros, conforme evidenciado no Anexo 02 às fls. 63.
- 8 Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na unidade orçamentária em análise.
- 9 Tendo em vista essas considerações, e ressaltando que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual concluídos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis Flávio Rios Peixoto da Silveira, Marcelo Olímpio Carneiro Tavares, Joaquim Carlos Parente Júnior, Alair Tavares da Silva Mota, Vilma de Aguiar Martins, João José Rodrigues Brito, Francisca Nayara de Aguiar Marins, Joaquim da Silva Monteiro, todos relacionados neste processo fls. 09.

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2015.

  
**Léia Saraiva Pereira Costa**  
Analista/Auxiliar Administrativo

  
**Allan Garcia Farias Monteiro**  
Analista/Assistente Administrativo

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.

  
**SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA**  
Superintendente de Ações de Controle Interno